CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 22/03/2010, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável

PORTARIA N.º 1.690/2010

Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para o fim mencionado no Requerimento 045/2010, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere os artigos 73, XIX, 97, § 6º, todos da Resolução Legislativa N.º 543/2009, que contem o Regimento Interno,

Considerando o Requerimento n.º 045/2010, subscrito pelos vereadores Glewton de Sá João Batista dos Santos, José Maria Coimbra e João Macedo, representando 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal de Paracatu,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI -, para investigar irregularidade no pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo de médico, compreendido no período de 1º de Março de 2007 a janeiro de 2010, no prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, contado da data de sua instalação, observada a seguinte composição:

I) - Membros Efetivos:

a) Vereador João Batista dos Santos – (*Bloco da Cidadania)*;
b) Vereador João Macedo – (*Bancada do DEM)*;
c) Vereador Glewton de Sá – (*Bloco da Governabilidade);*
d) Vereador Rosival Araújo – (*Bancada do PT).*

II) - Membros Suplentes:

a) Vereador José Maria Coimbra (*Bancada do DEM)*;
b) Vereador Vânio Ferreira (*Bancada do PT.;*

Art. 2º. Nos termos regimentais, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, reunir-se-á sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros efetivos para eleger o seu Presidente e escolher o relator do objeto da CPI de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Fica assegurado, na forma regimental, os meios e condições necessários ao pleno funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e dez.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 23/03/2010
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031